

LEI Nº 297

de 18 de junho de 1955

**AUTORIZA A PERMUTA DIGO, A AQUISIÇÃO
DE UMA MÁQUINA DE ESCRIVER E ABRE UM
CRÉDITO ESPECIAL.-**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal - autorizada a adquirir, pela quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) uma máquina de escrever, marca "REMINGTON" usada, em boas condições e que se destina à guarnição do Corpo de Bombeiros, desta cidade mas passando à propriedade do município e fazendo parte integrante de seu patrimônio, sendo, cedida - por empréstimo, àquela guarnição.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender a despesa decorrente do pagamento da referida máquina.

Artº 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE - 1955.

**ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.**